LEI Nº 726, de 24 de outubro de 1972.

Cria, no Quadro Geral dos Servidores de São Sebastião do Caí, instituído pela Lei nº 701, de 03.08.71, um cargo de JARDINEIRO, padrão AUX 2-3.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - É criado, no Quadro Geral dos Servidores de São Sebastião do Caí, instituído pela Lei nº 701, de 03 de agosto de 1971, um (1) cargo de JARDINEIRO, padrão AUX 2-3.

ART. 2º - O cargo criado no artigo 1º fará parte do Grupo de Conservação e Transmissão, de Serviço Auxiliar.

ART. 3º - As especificações do cargo de jardineiro são as constantes do quadro anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de outubro de 1972.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HEITOR SELBACH JÚNIOR
Secretário da Prefeitura

CARGO - JARDINEIRO PAD.: AUX 2-3

GRUPO - CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

SERVIÇO - AUXILIAR

Síntese das Tarefas:

Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.

Exemplos de Atribuições:

Preparar a terra e sementeiras, sachando convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar e conservar os gramados; fazer enxertos; melhar plantas e gramados; plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; arranjando-as decorativamente; cuidar de praças e jardins, exercendo vigilância para evitar estragos; executar outras tarefas semelhantes.

Características Especiais:

Trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

Instrução de nível primário. Idade entre 18 e 35 anos. Habilitação funcional: experiência comprovada em trabalhos de jardinagem; senso artístico.

Encaminhamento:

Preferencial entre os cargos de operário, servente e soldador.

Avaliação:

35 pontos.